



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.433 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.150,00 (**vinte e um mil cento e cinquenta reais**) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
01.02.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
28.8460000.0001	Precatórios Judiciais		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	39	20.000,00
01.09.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.		
01.09.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.		
13.3920002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	349	1.150,00
Total da Suplementação:			21.150,00

Art. 2º A suplementação da ficha terá origem na anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

01.03.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL FAZENDA E PLANEJAMENTO		
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.1230002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		49
21.150,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Total da Anulação: 21.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de fevereiro de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.